



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 753/2022

Data: 08/03/2022

Folhas:

Rubrica:

ATA 57/2022 DE REGISTRO DE PREÇOS
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

Pregão Eletrônico de Registro de Preços N° 00026/2022

Órgão Gerenciador: Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

UASG: 389337

Compromisso celebrado entre o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO**, situado na Avenida Presidente Vargas, nº 502 - 5º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.770-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66 doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sr.^a **ELLEN MARCIA PERES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN-RJ nº 14.760-ENF, Presidente em exercício do Coren-RJ, nos termos da Decisão COREN-RJ N° 935, de 26 de maio de 2022, e pelo Primeiro Tesoureiro, Sr. **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade CBMERJ nº. CBMERJ, ambos empossados pela Decisão n.º COREN RJ n.º Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e a empresa **GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.114.463/0001-09 estabelecida na Rua 3 Chácara 29 Lote, nº 18 - Loja 01 - Setor Habitacional Vicente Pires - Brasília - DF - CEP: 72.005.632 neste ato representada pelo Sr. **MARYANNE DE ASSUMÇÃO SAMPAIO DA COSTA**, empresária, inscrito no CPF sob o nº 726.694.541-00, e no RG nº 1.921.821, expedida pelo SSP-DF, residente e domiciliada na Quadra 102, lote 03 - Bloco C - Apartamento 803 - Edifício Atlântico Norte - Águas Claras - DF - CEP: 71.907-000.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante do processo administrativo 753/2022, e Edital nº 026/2022 regendo-se o mesmo pelo Decreto Federal 3.555 de 08/08/00 e respectivas alterações, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02, pelas Leis Complementares n.º 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e nº 123 de 2006 e em especial o Decreto nº

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 - 3º 4º 5º e 6º andar - Centro - RJ - CEP: 20071-000

Tel: (21) 3232-8730 - **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br

GRAFICA EDITORA FORMULARIOS
CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109

Assinado de forma digital por GRAFICA EDITORA
FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109
Dados: 2022.09.21 12:38:50 -03'00'



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 753/2022

Data: 08/03/2022

Folhas:

Rubrica:

7.892/2013, todos com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e pela legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico de uso contínuo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do material	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
26	Agenda. Tipo: anual. Revestimento capa: curvim. Quantidade folhas: 352 un. Gramatura: 56 g/m ² . Tipo encadernação: costurada e colada. Largura: 148 mm. Tipo papel miolo: off set. Altura: 200 mm. Características Adicionais: Logomarca baixo relevo capa.	unidade	350	R\$ 21,55	R\$ 7.542,50
28	Blocos de anotação/rascunho - Grande com 50 folhas de papel reciclado 75g/m ² , pautado no tamanho 155 x 220 mm, com impressão 1/0 cores em todas as	unidade	5.000	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000
Tel: (21) 3232-8730 – **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br

GRAFICA EDITORA FORMULARIOS
CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109

Assinado de forma digital por GRAFICA EDITORA
FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109
Dados: 2022.09.21 12:39:33 -03'00'



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 753/2022

Data: 08/03/2022

Folhas:

Rubrica:

folhas. Capa e contracapa em papel reciclado 180g 4/0 cores, espiral. Acabamento wire-o na parte superior (anéis duplos). Arquivo fornecido pela instituição.					
---	--	--	--	--	--

Total: R\$ 22.042,50 (vinte e dois mil e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

PARÁGRAFO PRIMEIRO. 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço unitário para cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto deste compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo transporte e entrega no local indicado pelo COREN/RJ, seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Ata. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O órgão gerenciador será o Coren-RJ e não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser efetuados na forma prevista no Termo de Referência.

SEDE: Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000
Tel: (21) 3232-8730 – **HOME PAGE** www.coren-rj.org.br

GRAFICA EDITORA FORMULARIOS
CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109

Assinado de forma digital por 3 GRAFICA EDITORA
FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109
Dados: 2022.09.21 12:39:59 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 1.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 1.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 1.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 1.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



1.5.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1.7.1. por razão de interesse público; ou

1.7.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

PARÁGRAFO ÚNICO. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital/Termo de Referência.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia depois de publicado o respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 753/2022

Data: 08/03/2022

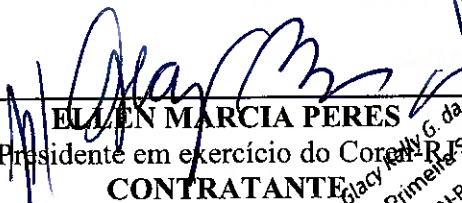
Folhas:

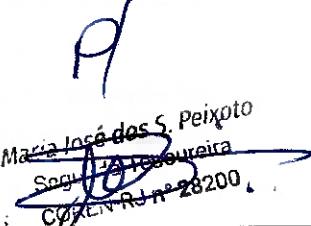
Rubrica:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2022.


ELZEN MARCIA PERES
Presidente em exercício do Coren-RJ
CONTRATANTE
Glacy Kelly G. da C. Bisaggio
Primeira Secretária
COREN-RJ nº 42163-ENF



LEILTON ALVES COELHO
Primeiro Tesoureiro do Coren-RJ
CONTRATANTE


GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS F & F

LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
NOME: **DIOGO SANTANA**
CPF: **058.908.984-09**

2ª 
NOME: **QUEZIA HINES CAETANO**
CPF: **174.080.692-20**

GRAFICA EDITORA
FORMULARIOS CONTINUOS E
ETIQUETAS:11114463000109

Assinado de forma digital por GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109
Dados: 2022.09.21 12:40:52 -03'00'

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

Certificadora Raiz Brasileira
Secretaria da Receita Federal do B
DIGITALSIGN RFB G3
GRAFICA EDITORA FORMULA

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos

GRAFICA EDITORA FORMULARIOS CONTINUOS E ETIQUETAS:11114463000109
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e-CNPJ A1, 16894782000190,
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Válido a partir de: 2021/11/17 14:11:02 -03'00'

Válido até: 2022/11/17 14:11:02 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

Exportar...

 Há erros no certificado selecionado: Limitação de política inválida

As verificações de validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:
2022/09/21 12:40:52 -03'00'
Modelo de validação: Shell

OK

